

findo, por isso, em observancia da mesma lei, assim o declara, a fim de produzir o verdadeiro effeito em favor do mencionado seu filho para este gozar o fôro de subdito brasileiro. Em fôrma do que se lavrou este termo, que o declarante vai assignar com as testemunhas e Antonio Maria Pinto e Eduardo Ribeiro Marques, empregados d'esta municipalidade, depois de lhes ser lido por mim José Maria Pinto Barbosa, Primeiro Official da Secretaria, que, pelo respectivo secretario, escrevi.

João^m Martins d' Oliveira
Antonio Maria Pinto
Eduardo Ribeiro Marques

Termo que assigna Arnaldo Fernandes dos Santos, como procurador e representante de D. Rosa Francisca dos Santos, para o filho d' esta de nome João seguir a nacionalidade hespanhola.

Guia N.º 22

Aos doze dias do mez d' outubro de mil oitocentos e oitenta e sete n' esta cidade de Porto e Paços do Concelho, ahi compareceu e Arnaldo Fernandes dos Santos, na qualidade de procurador e representante de Dona Rosa Francisca dos Santos, viuva de João Vicente Branco, moradora n' esta cidade, o que fez certo pela procuração que n' este acto apresentou e fica guardada na secretaria da Municipalidade, para ser inserida nas certidões que se passarem d' este termo; e disse que tendo o mari

182

do da sua constituinte gozando, durante a sua vida,
do foro de subdito hespanhol, como prova pelo certi-
ficado de respectivo Consul, datado de um d'abril de
mil oitocentos e setenta e seis, e tendo a sua constituin-
te, de seu legitimo matrimonio com o dito seu marido,
um filho de nome João, nascido no dia um do mez
de fevereiro do anno de mil oitocentos e sessenta e no-
ve, na frequencia ^x como mostrou pela certidão authentica da sua idade
de Mascarellas d'esta cidade, documen-
to que fica archivado com o referido certificado
do Consulado; e querendo a sua constituinte aprovei-
tar-se da faculdade que lhe concede a disposição do
titulo segundo, artigo decimo, numero dow, e paragra-
phe primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Por-
tuguez, para o dito seu filho seguir a nacionali-
dade graterna, requerira á Excellentissima Ca-
mara Municipal para que se dignasse mandar
tomar-lhe termo d'esta declaração, e sendo-lhe deferi-
do o seu requerimento por portaria da Commissão
Municipal de seis corrente meza, por isso, em obser-
vancia da mesma lei, elle procurador, em nome
da sua constituinte, assim o declara para produzir o
verdadeiro effeito em favor do filho da sua constitu-
inte, para o mencionado filho gozar o foro de subdito
hespanhol. Em firmexa do que se lavrou este termo
que o referido procurador vai assignar, com as tes-
temunhas Antonio Maria Pinto e Eduardo Pebeiro
e Marques, empregados d'esta Municipalidade, depois
de lhes ser lido por mim José Maria Pinto Barbosa,
Primeiro Official, que, pelo respectivo Secretario,
escrevi. Pesalvo a entrelinha que diz - Como mos-
trou pela certidão authentica da sua idade -

Arnaldo Fernandes dos Santos

Testemunha - Antonio Maria Pinto
Lida - Eduardo Ribeiro e Figueira

Termo de declaração que faz D. Maria de S. José Amarim Pinto para naturalizar subdito brasileiro seu filho Antonio

Puia N. 24

As vinte e oito dias do mez de outubro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete, n'esta cidade do Porto e Paços do Concelho, ahi compareceu D. Maria de S. José Amarim Pinto, viuva de Antonio José Pinto, proprietaria, moradora na freguezia de Massarellas d'esta cidade, e disse, que, de seu legitimo matrimonio com o dito seu marido, tem um filho de nome Antonio, nascido a vinte e um do mez d'agosto de mil oitocentos e sessenta e sete, na sobredita freguezia, como mostrou pela certidão authentica da sua idade, e que havendo o dito seu marido gozado, durante a sua vida, do foro de subdito brasileiro, como provou pelo certificado do respectivo Consul datado de cinco d'agosto de mil oitocentos e oitenta, documento, por publica forma, que fica archivado com a referida certidão d'idade, e querendo a declarante aproveitar-se da faculdade que lhe concede a disposição do titulo segundo, artigo dezoito, numero dois, e paragrapho primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez para o dito seu filho seguir a nacionalidade paterna, requere a Excellentissima Camara Municipi-